

Ofício Nº 468/2025/GAB/SEMED/FME/PMC

Castanhal (PA), 04 de setembro de 2025.

À Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação  
Sra. **TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**

Assunto: Formalização de demanda para contratação direta de serviço de consultoria e assessoria em gestão educacional.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho respeitosamente, por meio deste expediente, encaminhar o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD, referente à necessidade de atendimento pela Secretaria Municipal de Educação, para instrução do processo de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM FOCO NA EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

A contratação trará diversos benefícios para a Secretaria Municipal de Educação, como a garantia de maior eficiência na execução dos projetos e no uso dos recursos públicos, minimizando riscos de erros administrativos e financeiros. Com o acompanhamento técnico nas plataformas digitais, a consultoria permitirá um controle rigoroso dos prazos, relatórios e a conformidade com as exigências legais, o que contribuirá para a transparência da gestão e a prevenção de falhas na prestação de contas. Dessa forma, o município poderá otimizar a execução de políticas públicas, aumentar a confiança da população nas ações governamentais e promover o desenvolvimento local de forma mais eficaz e eficiente.

Agradecemos previamente a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

COSMA MARIA  
NASCIMENTO DA  
CUNHA:08439516215

Assinado de forma digital por  
COSMA MARIA NASCIMENTO DA  
CUNHA:08439516215  
Dados: 2025.09.04 15:40:00 -03'00'

*Cosma Maria Nascimento da Cunha*

*Secretária Municipal de Educação*

Decreto Nº 031/2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>DFD nº 099/2025</b>	
<b>1. Identificação do requisitante</b>	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Responsável pela Demanda: PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO Função: Agente Administrativo	Matrícula: 212968-2
E-mail: <a href="mailto:cpl.semed@castanhal.pa.gov.br">cpl.semed@castanhal.pa.gov.br</a>	
<b>2. Identificação da demanda</b>	
<b>2.1 Objeto geral:</b>	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM FOCO NA EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>2.1.Requisitos importantes para contratação:</b> A empresa selecionada deve possuir uma especialização notável, assim como seu quadro técnico, composto por profissionais experientes e capacitados, com ampla vivência na área em questão. É essencial que haja experiência com objeto do contrato, demonstrando alto desempenho em suas atividades e mantendo uma conduta exemplar, pautada pela confiabilidade	

e pela excelência, sempre em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, é imprescindível que a empresa esteja plenamente disponível e familiarizada com os desafios enfrentados no contexto da administração pública municipal.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação:

**3.1. Complexidade Técnica e Demandas Específicas:** A contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria técnica voltados para a gestão pública, com ênfase em educação, com o objetivo de buscar soluções estratégicas que aprimorem os processos administrativos e otimizem a prestação de serviços educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação não conta com cargo específico para gerir convênios e executar ações de captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais. Essa lacuna, somada à complexidade dos procedimentos legais, técnicos e operacionais de celebração e execução de convênios, inviabiliza a realização plena de projetos que ampliem os serviços públicos, melhorem a estrutura municipal e incentivem inovações no âmbito da gestão pública. Assim, a contratação de assessoria e consultoria especializada para a gestão de convênios e instrumentos de parcerias com a União, Estado e/ou outros entes públicos é imprescindível para garantir a correta execução dos projetos e a boa aplicação dos recursos destinados a áreas essenciais para o desenvolvimento da política pública da educação de Castanhal/PA. A complexidade técnica e a variedade de exigências legais e operacionais desses convênios tornam necessário o suporte de profissionais capacitados, que possuam profundo conhecimento das normativas federais e estaduais, além da experiência no gerenciamento de plataformas como a Transferegov, que centraliza o acompanhamento e controle dos processos. Esse suporte é fundamental para assegurar que o município cumpra rigorosamente todas as etapas dos convênios, evitando problemas administrativos, financeiros ou jurídicos que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Dentre as principais atribuições, destaca-se a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a gestão de convênios e parcerias públicas voltadas à educação, incluindo a captação de recursos junto a esferas governamentais e o gerenciamento de processos por meio de plataformas como o Transferegov, nos seguintes aspectos:

**a) Captação de Recursos:**

- Captação de recursos por meio de emendas parlamentares e programas ministeriais voltados à educação, como FNDE e MEC.
- Cadastro e enquadramento de propostas em conformidade com as exigências dos órgãos financiadores.

**b) Gestão de Convênios:**

- Procedimentos relativos à formalização, execução e prestação de contas no sistema TRANSFERE GOV.
- Assessoramento na execução financeira e operacional de convênios educacionais, garantindo a correta aplicação dos recursos.

**c) Monitoramento e Acompanhamento da Execução**

- Acompanhamento rigoroso dos cronogramas físico-financeiros para assegurar a aplicação eficiente dos recursos em projetos educacionais.
- Avaliação da execução física e dos resultados em sistemas de monitoramento, incluindo:

- Plataforma TransfereGov
- SIMEC

A contratação trará diversos benefícios para a Secretaria Municipal de Educação, como a garantia de maior eficiência na execução dos projetos e no uso dos recursos públicos, minimizando riscos de erros administrativos e financeiros. Com o acompanhamento técnico nas plataformas digitais, a consultoria permitirá um controle rigoroso dos prazos, relatórios e a conformidade com as exigências legais, o que contribuirá para a transparência da gestão e a prevenção de falhas na prestação de contas. Dessa forma, o município poderá otimizar a execução de políticas públicas, aumentar a confiança da população nas ações governamentais e promover o desenvolvimento local de forma mais eficaz e eficiente.

**3.2. Alinhamento Estratégico às Necessidades Municipais:**

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica proporcionará a Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal/PA, o suporte necessário para uma gestão educacional, promovendo soluções estratégicas que garantem eficiência, transparência e inovação, conformidade com normativas do MEC e FNDE, assegurando a correta aplicação de recursos e prestação de contas eficiente.

**3.3. Benefícios ocasionados com a Contratação:** A contratação trará diversos benefícios para a Secretaria Municipal de Educação, como a garantia de maior eficiência na execução dos projetos e no uso dos recursos públicos, minimizando riscos de erros administrativos e financeiros. Com o acompanhamento técnico nas plataformas digitais, a consultoria permitirá um controle rigoroso dos prazos, relatórios e a conformidade com as exigências legais, o que contribuirá para a transparência da gestão e a prevenção de falhas na prestação de contas. Dessa forma, o município poderá otimizar a execução de políticas públicas, aumentar a confiança da população nas ações governamentais e promover o desenvolvimento local de forma mais eficaz e eficiente

**3.4. Estimativa de Quantidade:** A estimativa da quantidade de serviços foi realizada com base na necessidade mensal da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo atividades como: Análise e Elaboração de projetos, relatórios educacionais para celebração de convênios, incluindo iniciativas de infraestrutura escolar, formação docente e aquisição de materiais didáticos, execução e prestação de contas em sistemas, atividades necessárias para atender as obrigações institucionais pelo período de 12 meses

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)**

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria está estimada em **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para o período de um ano.

**5. Indicação da dotação orçamentária (quando for o caso)**

( ) Convênio nº ..... Ou emenda nº .....

(x) Não é convênio

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 05/10/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.
<b>7. Vinculação ou dependência com outra contratação</b>
(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou ( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
<b>8. Prioridade da contratação</b>
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: ( x ) Alta; ( ) Média; ou ( ) Baixa.
<b>9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento</b>
<b>10. Observações gerais:</b>
<b>10.1 Prazo de entrega / execução: Mensalmente</b>
<b>10.2 Local e horário de entrega / execução:</b> Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria de Educação, de forma contínua, quantas vezes forem necessárias durante a semana; e de forma remota na sede da empresa, deverão executados com pontualidade, discrição e eficiência de acordo com as demandas da Instituição. A prestação dos serviços deverá ser realizada mensalmente, com disponibilidade de técnicos especializados, e sem que necessário atuar remotamente para resolução de demandas, bem como comparecer a sede sempre que solicitado.
<b>10.3 Prazo para pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o atesto da referida nota fiscal acompanhadas das certidões fiscais válidas pela contratante, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência e no contrato.
<b>11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:</b>
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento. 11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e que se dê os demais encaminhamentos para inicialização do processo de contratação.

**12. Lista de itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM FOCO NA EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.	mês	12

Castanhal/PA, 04 de setembro de 2025.

**Formalização da Demanda:**

PAULA FRANCINARA SILVA  
SAMPALIO:93233884249  
9

Assinado de forma digital por  
PAULA FRANCINARA SILVA  
SAMPALIO:93233884249  
Dados: 2025.09.04 11:46:33  
-03'00'

Paula Francinara Silva Sampaio  
Agente Administrativo - matricula nº 212968-2

Ciente e autorizo início do procedimento para aquisição e/ou contratação:

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA:08439516215

Assinado de forma digital por  
COSMA MARIA NASCIMENTO DA  
CUNHA:08439516215  
Dados: 2025.09.04 15:32:28  
-03'00'

Cosma Maria Nascimento da Cunha  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 031/2025